



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Pça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro - CEP. 37527-000

LEI N°. 1092/2025

“Ratifica a 1ª, 2ª e 3ª alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Sapucaí – CIMASP e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Conceição das Pedras, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam ratificadas as 1ª, 2ª e 3ª alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Sapucaí – CIMASP.

Art. 2º - Integra a presente Lei, o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Sapucaí – CIMASP, com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Pedras-MG, em 16 de dezembro de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoospedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 17 / 12 / 2025
Secretaria da Câmara Municipal
Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

**PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA**
EM: 16 / 12 / 2025